

Aprovado por unanimidade
EM 30/05/2024ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 302/2024/PMEC/GAB

Eldorado do Carajás/PA, 14 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA**Assunto:** SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2024-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2024-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2024**, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Acolhimento Institucional Janaina Araújo da Silva e dá outras providências.”*

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**, consoante o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal e art. 104-C, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, o qual estabelecem que o Prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IARA BRAGA
MIRANDA:7
0262926253
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita MunicipalAssinado de forma
digital por IARA
BRAGA
MIRANDA:7026292
6253



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2024-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Acolhimento Institucional Janaina Araújo da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Unidade de Acolhimento Institucional Janaina Araújo da Silva" a Unidade de Acolhimento Institucional, localizada à Rua KO, esquina com a Rua Cecília Meireles, s/n, Bairro: Centro, Km 02, CEP.: 68.524-000, Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2º A denominação é uma homenagem póstuma a saudosa Janaina Araújo da Silva, em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 14 de maio de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:7 MIRANDA:70262926253
0262926253
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2024-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio deste expor os motivos do **PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2024-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

A denominação da Unidade de Acolhimento Institucional Janaina Araújo da Silva é uma medida de grande importância, tanto do ponto de vista simbólico quanto prático. Janaina Araújo da Silva foi uma figura exemplar em nossa comunidade, dedicada ao cuidado e proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A presente proposta de lei busca honrar a memória e legado de Janaina Araújo da Silva, reconhecendo sua contribuição singular para a promoção do bem-estar e dignidade desses indivíduos. Sua vida e trabalho servem como inspiração para todos nós, demonstrando que é possível fazer a diferença na vida daqueles que mais precisam, mesmo diante de desafios e adversidades.

Além do aspecto homenageador, a nomeação da unidade em sua memória também tem implicações práticas. Ao associar seu nome a uma instituição de acolhimento, reforçamos os valores de empatia, solidariedade e cuidado que Janaina Araújo da Silva personificava. Isso pode contribuir para uma cultura institucional mais alinhada com os princípios de respeito aos direitos humanos e atenção às necessidades específicas das crianças e adolescentes acolhidos.

Ademais, ao conferir uma identidade própria à unidade, facilitamos sua identificação e reconhecimento pela comunidade local, promovendo uma maior integração e apoio por parte da sociedade civil. Isso pode se refletir em um ambiente mais propício ao desenvolvimento saudável e à reinserção social dos jovens atendidos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

Portanto, a presente proposta de lei não apenas presta uma justa homenagem a uma figura de destaque em nossa comunidade, mas também busca promover valores fundamentais e melhorias concretas nas condições de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

É imperioso destacar que a homenageada cumpre os requisitos dispostos no art. 119-A da Lei Orgânica Municipal, conforme demonstrado nos documentos em anexo.

Por estes motivos, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei, à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa Legislativa, expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eldorado do Carajás, Pará, aos 14 de maio de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA Assinado de forma
digital por IARA
MIRANDA:7 BRAGA
0262926253 MIRANDA:70262926
253
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JANAINA ARAÚJO DA SILVA

CPF

015.826.832-63

MATRÍCULA:

161356 01 55 2018 4 00071 066 0030211 11

SEXO

Feminino

COR

Não Informada

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteira 26 anos

NATURALIDADE

Cunópolis-PA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GENIVALDO ROCHA SILVA e ANA MARIA CALISTO DE ARAUJO Rua Rio Vermelho, 82, Abate
Eldorado dos Carajás-PA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezessete de Dezembro de Dois Mil e Dezoito - 22h 55min

DIA

17

MÊS

12

ANO

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal de Marabá, situado na Folha 17, Quadra e Lote especial, Nova Marabá, Marabá-PA

CAUSA DA MORTE

Choque Cardiogênico e Lupus Eritematoso Sistêmico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (Município e cemitério, se conhecido)

Sepultamento, Cemitério de Eldorado dos Carajás
Eldorado dos Carajás-PA

DECLARANTE

GENIVALDO ROCHA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. DR JUDA ARAUJO FERREIRA BELARMINO, CRM n°
13674

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Assento lavrado no livro C-71, as folhas 066, sob o termo n° 30211. A falecida não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Selo CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA C 000 138 273

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

NOME DO OFÍCIO

1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Júridicas e Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz

MUNICÍPIO/UF

Marabá/PA

ENDEREÇO

Avenida VP 7, Folha 27, Quadra 20, Lote 21, Nova
Marabá. CEP: 68509-290

TELEFONE

(94) 3322-6278

EMAIL

certidao@pinheirodequeiroz.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Marabá/PA, 27 de dezembro de 2018

ELAIS ALVES DE SOUZA
Escrevente

1ª VIA CERTIDÃO
Emolumentos Isentos

Válido somente com
selo de segurança



IMPRESSO POR ELAIS

BRP

002875765

DA

ARPENDBRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 84.139.716/0001-64
"UNIDOS POR ELDORADO"

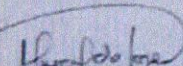
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA
de acordo com o Decreto Legislativo sob o nº.07/2017; confere a
Senhora:

JANAÍNA ARAUJO DA SILVA

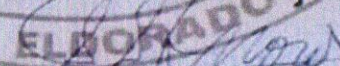
TÍTULO DE CIDADÃ ELDORADENSE

Em reconhecimento aos relevantes Serviços Prestados ao Município.

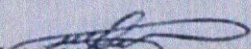
Eldorado do Carajás – PA, 13 de dezembro de 2017.



Heráido José Pinheiro de Farias
Presidente da CMEC

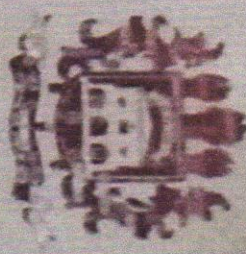
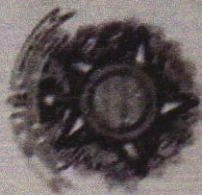


Sérgio Soares Moraes de Jesus
1º Secretário da CMEC



Deusdete Alves dos Silva
2º Secretário - CMEC

Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA



O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Zootecnia
em 16 de Junho de 2016, confere o título de
Zootecnista a

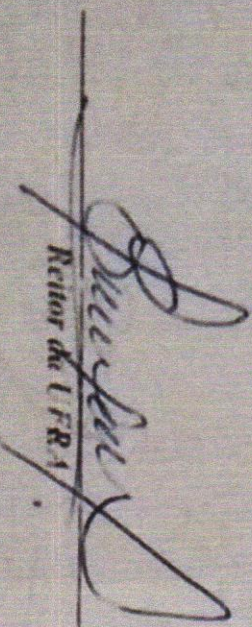
Janaina Araújo da Silva

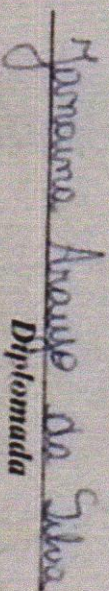
Brasileira, natural do Estado do Pará, nascida em 24 de dezembro de 1991,

RG – 6.345.666 - PC/PA

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paraupabas, 16 de junho de 2016.


Reitor da UFRA


Diplomada



ESTADO DO PARÁ
ELDORADO DO CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI Nº 373/2015 - CNPJ: 30.295.078/00001-41



CERTIFICADO

Certificamos que a senhora, **JANAINA ARAUJO DA SILVA** exerceu a função de conselheira tutelar no período de 10 de janeiro de 2016 a 17 de dezembro de 2018, no município de Eldorado dos Carajás/PA.

Eldorado dos Carajás, 10 de Janeiro de 2020.


Jucélia de Menezes Borges Ramalho
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Elis Regina Chaves da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Port. 06/2017